



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 136.

De 1º de agosto de 1.960.

Dispõe sobre a aquisição de uma MOTONIVELADORA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

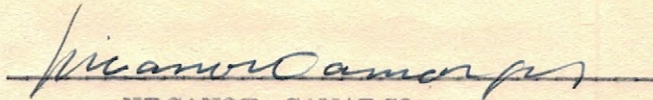
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba, autorizada a adquirir de qualquer Departamento do Estado ou Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, uma motoniveladora, pela importância de Cr\$ 736.000,00 (setecentos trinta e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas oriundas dessa aquisição, fica autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

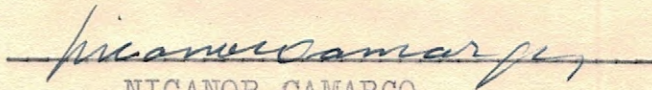
Artigo 3º - As despesas provenientes da execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 1º de agosto de 1.960.

  
NICANOR CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra

  
NICANOR CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução da C.M. nº 21/60, de 27/7/60.